<u>PORTARIA № 010/15, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.</u>

DETERMINA A MANUTENÇÃO DE EXPEDIENTE EXTERNO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES POR INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os incisos II, XI e XIX, do artigo 31, da Lei Orgânica deste Município, e nos incisos II, XVI, XVII e XVIII, do artigo 39 do Regimento Interno desta Câmara, para efeito do que consta no Edital de Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade Pregão Presencial, de 15 de Outubro de 2015,

RESOLVE:

- **Art. 1°.** Fica determinado o expediente externo na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no dia 28 de Outubro de 2015, das 13 às 19 horas.
- **Art. 2º.** O expediente externo da Secretaria desta Casa de Leis se faz estritamente necessário para o cômputo do prazo legal do Processo Licitatório nº 001/2015, modalidade Pregão Presencial nº 001/2015, desta Casa Legislativa.
- **Art. 3º.** O ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2015, em comemoração ao dia do servidor público municipal, será gozado pelos servidores desta Casa Legislativa no dia 03 de novembro de 2015.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5°.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o disposto no Decreto nº 088/15, de 30 de setembro de 2015, do Poder Executivo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, em 15 de Outubro de 2015.

LISSANDRO PIFFER

Presidente

PUBLICADO E REGISTRADO:

Em 15 de Outubro de 2015.

ELIZETE T. VISSOTO

Secretária.